



TERMO ADITIVO Nº 517/2024
AO CONTRATO Nº 576/2022

CONTRATANTE: Município de Hortolândia
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 61674/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 145/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, 0800 e internet banda larga, a ser executado de forma contínua, para atender o Paço da Prefeitura de Hortolândia e seus Anexos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal, **Dr. Eduardo Dias de Vasconcelos**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.251.960-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 382.042.188-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, cep 04571-936, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com Inscrição Estadual registrada sob nº 108.383.949.112, neste ato representado por seus Procuradores, Sr. **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 27.638.106-3 SSP//SP, com CPF/MF sob nº 267.221.148-56; e Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 100172568 SSP/RJ, com CPF/MF sob nº 972.828.047-53, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no **Processo Administrativo nº 61674/2024**, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 145/2022, no Contrato Público originário nº 576/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do contrato.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos
Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LCBF





CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do termo para esse período de prorrogação, é de **R\$ 751.266,32** (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas correspondente à execução do presente aditivo serão suportadas pelo saldo das notas de empenho n°s 644/2024, 645/2024, 646/2024 e 648/2024.

5.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 20 de setembro de 2024.

Eduardo Dias de Vasconcelos
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Fabio Marques de Souza Levorin
TELEFONICA BRASIL S.A.

Aquiles Alcantara Chan
TELEFONICA BRASIL S.A.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos
Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Eduardo Lavras Queiroz Teles Coelho

LCBF





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

CONTRATO DE ORIGEM: nº 576/2022.

TERMO ADITIVO: nº 517/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência por mais **12** (doze) **meses**, contados a partir de **03 de outubro de 2024**. O valor do termo para esse período de prorrogação, é de **R\$751.266,32** (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 20 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **José Nazareno Zezé Gomes**

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Ieda Manzano de Oliveira**

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Eduardo Dias de Vasconcelos**

Cargo: Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 382.042.188-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Fabio Marques de Souza Levorin**

Cargo: Administrador

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: _____

Nome: **Aquiles Alcantara Chan**

Cargo: Procurador

CPF: 972.828.047-51

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Eduardo Dias de Vasconcelos**

Cargo: Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 382.042.188-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Antônio César Rampazzo**

Cargo: Agente de Gestão/ Técnico em Contabilidade

CPF: 119.348.688-25

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br